

**AVISO DE ABERTURA****Procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados****Contratação de Escola – 2015-2016**

Para efeitos do disposto no nº4 e 5 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, publicita-se o presente aviso, declarando-se aberto o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados para exercer funções como – formador(a) de hortofloricultura/agropecuária, em regime de contrato a termo resolutivo certo, nos termos do nº7 do artigo 42º do supracitado Decreto-Lei.

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º35/2014 de 20 de junho sobre o regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela mesma.

**1. Modalidade de contrato de trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo

**2. Duração do contrato:** contrato com duração anual

**3. Local de trabalho:** Escolas Básicas Dr. José Pereira Tavares – Pinheiro da Bemposta - Oliveira de Azeméis; EB de Loureiro - Loureiro – Oliveira de Azeméis – Agrupamento de Escolas de Loureiro.

**4. Caracterização das funções:** desempenho de funções de um técnico especializado na seguinte área:

- Área de Engenharia Agrónoma – 11 horas semanais - para a lecionação na área vocacional (Hortofloricultura e agropecuária).

**5. Requisitos de admissão:**

a) Posse de Certificado de Aptidão Pedagógica de formador (CAP)

b) Habilitação Profissional Certificada

**6. Critérios de seleção**

a) Avaliação do portefólio – ponderação de 30%

b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35%

c) Número de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35%

**6.1. A avaliação do portefólio tem os seguintes subcritérios, num total de 30 pontos:**

a) Experiência profissional na área técnica – 10 pontos;

b) Habilitações profissionais – 10 pontos;

c) Desenvolvimento de projetos na área – 10 pontos.

6.1.1) Portfólio a constituir com o **máximo de 5 páginas e a enviar em suporte pdf** para

**geral@aelpb.pt**, até à data limite de candidatura.

**6.2. A entrevista de avaliação de competências tem os seguintes subcritérios, num total de 35 pontos:**

a) Motivação profissional na análise do currículo– 20 pontos;

b) Capacidade de expressão e comunicação – 15 pontos.

**NOTA: Os candidatos devem enviar o portefólio (com um máximo de 5 páginas) para a escola, obrigatoriamente até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE, através de correio normal ou via e-mail para o endereço eletrónico geral@aelpb.pt, a fim de ser realizada a respetiva avaliação. Para mais informações pode consultar o site <http://www.aelpb.pt> ou Tf: 256691102.**

### 7 – Prazos, Local e Forma para apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, nos **3 dias úteis seguintes** à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Loureiro - <http://www.aelpb.pt/>.

### 8 – Posicionamento remuneratório

A remuneração será variável em função das habilitações académicas dos candidatos, de acordo o previsto na lei.

### 9 - Operacionalização dos Critérios de seleção

- a) Só serão aceites as candidaturas que apresentarem portefólio, de acordo com o estipulado na **NOTA** anteriormente referida.
- b) No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.
- c) Só serão submetidos ao critério "*entrevista de avaliação de competências*" os candidatos que obtenham um mínimo de 16 pontos na avaliação do portefólio.
- d) Só serão submetidos ao critério "*número de anos de experiência profissional na área*" os candidatos que obtenham um mínimo de 18 pontos na entrevista de avaliação de competências.
- e) Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima, a partir, de 16 pontos na avaliação do portefólio serão notificados, através de e-mail, para comparecerem à entrevista de avaliação de competências.
- f) Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- g) A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e constitui motivo de exclusão do concurso.

### 10 - Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- 1.º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional;
- 2.º Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portfólio;
- 3.º Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.

### 11 - Critérios de exclusão

- a. Não possuir habilitação profissional certificada para a(s) disciplina(s) a que se candidata.
- b. Não possuir profissionalização na docência ou certificado de aptidão profissional de formador.
- c. Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados incomprováveis, ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, [www.dgrhe.min-edu.pt](http://www.dgrhe.min-edu.pt).

- d. Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos.
- e. Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
- f. Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista.
- g. Não envio em suporte digital pdf do Portfolio para o endereço referido na **NOTA**, no período de tempo destinado à candidatura.

Loureiro, 6 agosto de 2015

O Diretor

*Vasco Machado Vaz*